Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 011/2016 Erechim, 20 de janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 010/2016, que Altera a Lei n.º 4.283/2008, que Cria o Conselho Municipal da Cidade e dá outras providências.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 010/2016.

Altera a Lei n.º 4.283/2008, que Cria o Conselho Municipal da Cidade e dá outras providências.

Art. 1.º Fica revogada a alínea "d", do Inciso III do Art. 3.º da Lei n.º 4.283, de 1º de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3.º .....*

*III - .....*

*d) Revogada;*

*....." (NR)*

Art. 2.º Ficam incluídos os incisos VIII, IX, X, XI, XII ao Art. 8.º da Lei n.º 4.283, de 1º de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8.º .....*

*VIII – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo;*

*IX – Universidade Regional Integrada – URI Campus de Erechim;*

*X - Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS Campus Erechim;*

*XI – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação – Coordenadoria de Habitação;*

*XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente." (NR)*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

# J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a Lei n.º 4.283/2008, que Cria o Conselho Municipal da Cidade e dá outras providências.

Tal solicitação, se justifica visando a ampliação e representatividade social dos órgãos públicos municipais e da sociedade, na Câmara Técnica do Conselho Municipal de Cidade, propiciando o debate e o planejamento participativo das questões que versam sobre o desenvolvimento do Município.

No que tange a retirada da entidade ADAU – Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai, destacamos que a própria entidade se manifestou solicitando sua exclusão, tendo em vista que não possui interesse em continuar com representação no Conselho, conforme Ofício n.º 160/2015 (xerocópia anexa).

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal